

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N° 1433 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

“Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova, e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 79.366,68 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 32.821,25 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	38.266,68
<b>TOTAL</b>							<b>38.266,68</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- MAC	2.415	3.3.90.30.00.00.00.0039	41.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>41.100,00</b>

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO		
		Passivo		
7745-3		38.266,68		
8239-2		41.100,00	Excesso de Arrecadação	79.366,68
<b>TOTAL</b>		<b>79.366,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>79.366,68</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	00 – Gestão das Políticas de Assist. Social	2.401	3.3.90.32.00.00.00.0000	32.821,85
<b>TOTAL</b>							<b>32.821,85</b>

Banco Itaú – Agência 6089-5

ATIVO		PASSIVO		
		Passivo		
13952-8		32.821,85	Excesso de Arrecadação	32.821,85
<b>TOTAL</b>		<b>32.821,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.821,85</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de junho de 2020.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Siqueira Castro da Silva  
**Código Identificador:**429FE464

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/06/2020. Edição 2667  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

